



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE VALOR
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2023.01.03.002-SESAU-PMM**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2023.01.03.002-SESAU-PMM, ORIGINÁRIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022/12.05.001-SESAU-DL, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE MARITUBA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DE OUTRO LADO, MARIA DE JESUS FERREIRA RODRIGUES, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA**, CNPJ Nº 01.611.666/0001-49, sediado à Rodovia BR-316, Km 13, s/nº, Centro, Marituba/PA, CEP 67200-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 10.299.375/0001-58, sediada à Avenida João Paulo II, s/nº, Dom Aristides, Marituba/PA, CEP 67205-025, doravante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representada por **VICTÓRIA FEITOZA DE MOURA**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 131/2024-PMM/GAB, e do outro lado **MARIA DE JESUS FERREIRA RODRIGUES**, inscrita no CPF nº 571.***.***-20, residente e domiciliada na Alameda da Paz, nº 100, bairro Centro, Marituba/PA, ora denominada **LOCADORA**, resolveram de comum acordo firmar o presente **TERMO ADITIVO**, subordinado à Legislação aplicável e as cláusulas e condições que se obrigam a respeitar e obedecer:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2023.01.03.002-SESAU-PMM**, cujo objeto contratual versa sobre a Contratação de Pessoa Física para a locação de imóvel para fins não residenciais localizado na Rua do Fio, nº 03-J, Bairro Centro, CEP 67.201-110, Marituba/PA, destinado ao funcionamento do Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA e do Serviço de Assistência Especializada – SAE, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marituba/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



2.1. A fundamentação do presente Termo Aditivo conforme prescrito nos termos do artigo 57, Inciso II, §1º e §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ocorrer novas prorrogações e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE

3.1. Alterar a **Cláusula Sexta** visando **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, **do dia 01.01.2025 ao dia 31.12.2025**, podendo ocorrer novas prorrogações, tendo em vista a necessidade das rotinas técnicas e administrativas da Secretaria Municipal de Saúde de Marituba/PA.

3.2. Renovar a **Cláusula Quarta** mantendo o valor mensal de R\$ 4.240,00 (quatro mil, duzentos e quarenta reais) totalizando no valor global de R\$ 50.880,00 (cinquenta mil, oitocentos e oitenta reais).

3.3. Alterar a **Cláusula Décima Segunda**, tendo em vista que as despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da LOCATÁRIA na dotação orçamentária abaixo:

Exercício Orçamentário 2025

Unidade orçamentária19 01. Fundo Municipal de Saúde

Func.programática10 122 0009 2.062 Manutenção das Funções Fundo Municipal de Saúde

Categoria econômica.....3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física

Fonte de recurso.....15001002 Receita de imposto e transf. - Saúde

Func.programática10 302 0009 2.081 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade

Categoria econômica.....3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física

Fonte de recurso.....15001002 Receita de imposto e transf. - Saúde

Fonte de recurso.....16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção

Func.programática10 302 0009 2.096 Manutenção dos serviços SAE - CTA

Categoria econômica.....3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física

Fonte de recurso.....16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



4.1. Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Administrativo 2023.01.03.002-SESAU-PMM, celebrado em 03 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marituba, como único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Termo Aditivo, caso não sejam dirimidas amigavelmente, com renúncia de qualquer outro mais privilegiado.

5.2. A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93, facultado sua publicação em outros meios de comunicação.

5.3. E assim por estarem de acordo, é lavrado o presente termo em 3 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Marituba/PA, 30 de dezembro de 2024.



VICTÓRIA FEITOZA DE MOURA

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ 10.299.375/0001-58

LOCATÁRIA



MARIA DE JESUS FERREIRA RODRIGUES

CPF nº 571.***.***-20

LOCADORA